



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Protocolo Siccau 736713/2018
INTERESSADO	A. M. S.
ASSUNTO	Processo Ético Disciplinar

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 133-02/2023

Aprovado por cancelar o voto e deliberação plenária, DPOPB nº 116-01/2022 e encaminhar o voto para CED-CAU/PB;

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunidos ordinariamente em João Pessoa/PB, no dia 27 de outubro de 2023, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o Código de Ética, item 3.1.1. O arquiteto e urbanista, nas relações com seus contratantes, devem exercer suas atividades profissionais de maneira consciente, competente, imparcial e sem preconceitos, com habilidade, atenção e diligência, respeitando as leis, os contratos e as normas técnicas reconhecidas.

Considerando o Código de Ética, item 3.1.2. O arquiteto e urbanista deve orientar sua conduta profissional e prestar serviços profissionais a seus contratantes em conformidade com os princípios éticos e morais do decoro, da honestidade, da imparcialidade, da lealdade, da prudência, do respeito e da tolerância, assim como os demais princípios discriminados neste Código.

Considerando o fato de não poder ser registrado no Módulo Ético uma vez que o voto anterior foi fundamentado nos princípios fundamentados acima, e não nas regras do Código de ética e Disciplina deste Conselho; e

Considerando o relatório e voto da conselheiro do CAU/PB, Giovanni Alencar.

DELIBEROU:

1. Pela anulação do voto e da deliberação plenária DPOPB-CAU/PB nº 116-01/2022 e que o processo retorne à CED/CAU PB e seja enquadrado nas regras pertinentes do Código de Ética e Disciplina;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PB; e



3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa/PB, 27 de outubro de 2023.

Eduardo de Oliveira Nóbrega filho
Presidente do CAU/PB



133ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Eduardo de Oliveira Nóbrega	-	-	-	-
Julliana Queiroga de Lucena	X	-	-	-
Giovanni Soares de Alencar	X	-	-	-
Patrícia Costa e Silva Cruz	X			
Paula Augusta Ismael da Costa	X			
Renata de Sousa e Nóbrega	X	-	-	-
Washington Dionísio Sobrinho	X	-	-	-
Daniela Almeida Farias Benicio	-	-	-	Falta

Histórico da votação:

Reunião 133/2023 do Plenário do CAU/PB

Data: 27/10/2023

Matéria em votação: Aprovado por cancelar o voto e deliberação plenária, DPOPB nº 116-01/2022 e encaminhar o voto para CED-CAU/PB;

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente do CAU/PB, Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho